Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

Centro de Administração e Finanças

NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS

COMUNICADO NCS-TAU Nº 29/2025

Data:	**09/06/2025**
Tema:	**Alimentação Escolar**
Assunto:	**Alimentação Escolar Durante o Recesso Escolar**
Interessado:	**Unidades Escolares**
Referência:	**CEPAE- Centro de Supervisão e Controle do Programa Alimentação Escolar**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto no comunicado **CEPAE- Centro de Supervisão e Controle do Programa Alimentação Escolar,** por meio do Centro de Administração e Finanças – **CAF-NCS-TAU**, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

Com o objetivo de garantir uma alimentação saudável, adequada, segura e contínua, a Secretaria da Educação informa que o atendimento do Programa de Alimentação Escolar será mantido aos estudantes da rede estadual de ensino durante o recesso escolar, de 03 a 22 de julho de 2025.

Neste período, a alimentação ofertada deverá ser, prioritariamente, na forma de refeição, observando-se todas as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Para o fornecimento das refeições, deverão ser utilizados os gêneros alimentícios disponíveis em estoque. Caso necessário, está autorizado o remanejamento de itens entre as escolas. As Diretorias de Ensino receberão cardápios específicos para o período, elaborados pelo Departamento de Alimentação Escolar (DAESC), que poderão ser ajustados conforme os estoques de cada unidade.

É responsabilidade da Unidade Escolar informar à equipe de cozinha, antes do preparo das refeições, a quantidade de alunos que irão se alimentar, evitando desperdícios ou falta de alimentos.

Após o consumo diário, as escolas deverão registrar as baixas no sistema SED, mesmo que o calendário esteja indicado com a cor cinza. Os registros devem ser realizados normalmente.

Sobre o serviço terceirizado de manipulação de alimentos, o DAESC esclarece que a empresa contratada deve manter equipe disponível para garantir o preparo das refeições e executar as seguintes atividades:

• Apoiar no controle quantitativo e qualitativo dos estoques;

• Atualizar o inventário de equipamentos e utensílios da cozinha;

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

Centro de Administração e Finanças

• Cumprir o cronograma de dedetização e desratização, quando próximo do vencimento (semestral);

• Realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e utensílios da cozinha e despensa;
• Capacitar a equipe operacional da cozinha, mantendo atualizados os procedimentos de boas práticas.

Com o objetivo de facilitar o atendimento mencionado, informamos que estará disponível na Secretaria Escolar Digital (SED), no período de 09 a 27 de junho de 2025, uma pesquisa destinada aos responsáveis, diretores e vice-diretores.

A pesquisa traz a seguinte questão:

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) programou a oferta de refeição (almoço) nas unidades escolares da rede estadual durante o recesso escolar, entre os dias 03/07/2025 e 22/07/2025, no horário das 11h às 13h30.

Você tem interesse que seu(sua) filho(a) usufrua deste serviço durante o recesso escolar?
· ( ) Sim, tenho interesse
· ( ) Não tenho interesse

A SEDUC realizará o envio dos cadastros registrados na SED semanalmente, para que as unidades escolares possam efetivar a adesão junto às famílias dos alunos.

Dúvidas favor ligar 3625-0747 ou pelo e-mail detauncs@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Gabriel Giotto Macedo Ocanã
Diretor I – NCS – TAU

Regiane Prado de Barros
Diretor Técnico II – CAF – TAU

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Dirigente Regional de Ensino